



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CACHOEIRINHA

**DECRETO LEGISLATIVO 13/04**

“ PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL REFENTE AO  
EXERCÍCIO DE 1999”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

DECRETA

Art.1º -É rejeitada a prestação de contas do Poder  
Executivo Municipal, conforme os termos do Parecer Prévio do Tribunal de  
Contas do Estado, relativo ao exercício financeiro de 1999.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data  
de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de julho de 2004.

Charlante Stuart da Silva  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Ervino Deon  
1º secretário